Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0732

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026149/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 016/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MAZZUCO & CIA LTDA.
CNPJ: 10.695.648/0001-83
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 001/2012, referente ao Fornecimento parcelado de medicamentos para pacientes carentes de usos emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "guia da farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico).
Valor do Aditivo: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
EVERALDO MAZZUCO – Sócio Proprietário
CPF: 704.428.199-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5D76B071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032257/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: BUSS & PRIOR LTDA.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 161/2012, referente a Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, até 31/12/2012.
Valor do Aditivo: R$ 3.450,00(Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:06CD7BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032257/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: REGIS ANDRE OVIEDO CARVALHO ME.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 162/2012, referente à Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, até 31/12/2012.
Valor do Aditivo: R$ 6.410,00(Seis mil quatrocentos e dez reais).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3A7B7972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034708/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 716111/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 787.769,78(Setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra – Estrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
LETICIA DE CARVALHO TEOLI – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:761C53FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 012/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 034708/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2012
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 716111/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: C&C CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 787.769,78(Setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra – Estrutura.
Data: 27/11/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:47324384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido conforme protocolo **035274/2012, MARISTELA LOPES SOARES,** ocupante do cargo de Secretária de Indústria e Comércio e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAI-1, nomeada pelo ***Decreto 121/2012,*** de 30 de Março de 2011, a contar de 01 de Abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:1195C305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2012

Averba tempo de serviço do servidor EDEMAR FLORES DA CUNHA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 034593/2012 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição;

CONSIDERANDO A Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, **EDEMAR FLORES DA CUNHA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 08, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 697 (seiscentos, noventa e sete) dias, correspondente a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, no período de 03.02.1964 a 31.12.1965, prestados à Base Aérea de Campo Grande, na função de Soldado.
II – 233 (Duzentos, trinta e três) dias, correspondente a 7 (sete) meses, 23 (vinte e três) dias, no período de 02.02.1970 a 23.09.1970, prestados à Fundação Nacional de Saúde – C.N.P.J nº 26.989.350/0526-98, na função de Campeiro.
III – 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondente a 06 (seis) meses e 03 (três) dias, no período de 01.07.1992 a 31.12.1992, prestados à José Júlio Nunes da Silva – C.N.P.J nº 600.600.054-89, na função de Guarda de Endemias.

IV – 761 (setecentos, sessenta e um) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 01 (um) mês e 1 (um) dia, no período de 04.08.1982 a 03.09.1984, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul – C.N.P.J nº 03.983.939/0001-01, na função de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4A8C937B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/CONCURSO Nº 011/2012

EDITAL/CONCURSO Nº 011/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambai-MS, homologado através do **Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012,** publicado no Diário n°0503, Cadernos 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 no site da Assomasul, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo I.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.

1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo **Dr. Teodoro Diniz de Carvalho**, no dia **12** de dezembro de 2012, das **7.00h às 11h00h**, e das **13.00 as 17.00hs** no Posto de Saúde Vila Doriane devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia **14 de dezembro de 2012**, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas) Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** no **Auditório do Gabinete do Prefeito**, **NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09.00H (NOVE HORAS)**.

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 30 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL/CONCURSO Nº 011/2012

CARGO: 18 - BIOMÉDICO		
00006633	CRISTIANE BRANDELERO SIMONIS	000002
CARGO: 15 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(ADM. OU ECONOMISTA)		
00006877	JAIR SOARES ADORNO	000003
CARGO: 21 - DENTISTA		
00004671	DANIELE COMUNE PEREIRA	000008
CARGO: 88 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
00005071	MARINEZ MACIEL MUNIZ	000008
CARGO: 48 - GARI		
00004225	JOÃO LEONEL FERNANDES BUENO	000019
00006208	SELEIDO FERNANDES DOS SANTOS	000020
CARGO: 51 - MOTORISTA		
00003668	WANDERLEY MARSSARO	000008
00010298	CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA	000009
00007837	JEFERSON APARECIDO ESTIGARRÍBIA DE OLIVEIRA	000010
00008455	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	000011
00007581	FLAVIO SANCHES ALVARENGA	000012
00004057	CLEOMAR SOARES BARBOZA	000013
CARGO: 55 - TRABALHADOR BRAÇAL		
00008309	RODRIGO NUNES DE CARVALHO	000001
CARGO: 49 - MECÂNICO		
00004815	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	000001
CARGO: 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO		
00007030	FATIMA FERREIRA MARTINS	000033
00004014	CELANIR PEIXOTO RATIER	000034
CARGO: 61 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO INFANTIL		
00004234	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	000029
CARGO: 66 - PROFESSOR II - GEOGRAFIA		
00005708	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	000004

Amambai, 30 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:867A5F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2012

Convoca o servidor que especifica para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.

- Considerando que o Programa de Saúde da Família – PSF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca o servidor abaixo relacionado, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

SERVIDOR	CARGO	PROGRAMA	DATA
Samis Farias Simas	Médico	PSF	05.11.2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas expressas na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:80C2F844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA CARMEM LORENSETTI,** ocupante do cargo de ***Coordenador Municipal*** , DAI 4, matrícula nº. 2355-3, nomeada pelo ***Decreto 242/2010,*** de 23 de Agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:6410D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **SIMONE REGINA BOURSCHEIDT,** ocupante do cargo de Secretario de Gabinete , DAI 7, matrícula nº. 1328-8, nomeada pelo ***Decreto 096/2012,*** de 15 de Março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:7CC3A925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 387/2012

Revoga nomeação de Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação dos candidatos constantes no anexo I deste Decreto nomeados através do **Decreto nº334/2012,** de 19 de outubro de 2012, convocados para tomar POSSE, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Magistério do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e **EDITAL/CONCURSO Nº 001/2012,** publicado no Diário n° 506, Fls. 02 e 03 de 17 de janeiro de 2012, por não terem cumprido as exigências **do item 4 e 41.** do Edital de 001/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO 387/2012

CARGO: 19 - BIOQUÍMICO		
00006921	LAURA ILCA DE SOUZA PEREIRA LEITE	000001
CARGO: 21 - DENTISTA		
00003977	FÁTIMA ISIDORA ALMIRÓN OZUNA BORTOLO	000005
CARGO: 51 - MOTORISTA		
00004027	EDSON CICHILEIRO	000005
00006754	BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	000006
00005652	EUGENIO GROCHEVIS NUNES	000007
CARGO: 52- OPERADOR DE MAQUINAS		
00008341	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	000001

Amambai-MS, 10 dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:C1F02425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 388/2012

Revoga nomeação de Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação dos candidatos constantes no anexo I deste Decreto nomeados através do **Decreto nº349/2012,** de 09 de novembro de 2012, convocados para tomar POSSE, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Magistério do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e **EDITAL/CONCURSO Nº 001/2012,** publicado no Diário n° 506, Fls. 02 e 03 de 17 de janeiro de 2012, por não terem cumprido as exigências **do item 4 e 41.** do Edital de 001/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO 388/2012

CARGO: : 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO		
00008193	LUCIMARA TEREZINHA BENITES CARLOS	000025
CARGO: 21 - DENTISTA		
00006896	WALACE FERNANDO SERAFIM FRANÇA	000007
CARGO: 50 - MERENDEIRA		
00010007	NERACY DE MELO NOGUEIRA	000024

Amambai-MS, 10 dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:71CBC214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012

Processo Adm nº 76/2012 - Pregão n° 35/2012
O Município de Anastácio/MS em 29 de novembro de 2012, torna público o Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas com Certificado do INMETRO para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio/MS. Empresa vencedora **Forthe Lux Comercial Ltda ME**, CNPJ 08.265.264/0001-89, com o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por cada sexta básica, totalizando o valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais). Finalizando o registro de preços em R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais). Distribuidos nas dotações
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Fernando Augusto Cortez Calux, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Sonia José dos Santos Alviço.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0EFD0C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 08/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Adalto Messias de Almeida, CNPJ: 06.216.992/00001-75
DO OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária 06.01.12.361.2020.9.4.3.390.39.00-00, "Aplicação de Recursos do FNDE" ao contrato nº 008/2012, para melhor atendimento do transporte escolar.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Adalto Messias de Almeida, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3ACEE862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Institui a Equipe de Transição de Mandato para o Poder Executivo Municipal de Batayporã-MS, em virtude do resultado do pleito das eleições municipais de 2012, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar à futura administração (Gestão 2013/2016) o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o município, bem como a necessidade de viabilizar uma transição de governo pautada na transparência e harmonia;

CONSIDERANDO ainda a Lei Complementar Federal n° 101/2000, com a Instrução Normativa TC/MS N° 37/2012, que preconiza que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da nova administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a equipe de transição de mandato do Poder Executivo Municipal, formada por 03 (três) membros definidos pelo Ofício nº 001/2012, de 07 de novembro de 2012, elencados pelo Prefeito Eleito Alberto Luis Sãovesso, e 03 (três) membros, Servidores Públicos Municipais, responsáveis pelas informações necessárias do Poder Executivo Municipal, a saber:
I – José da Rocha - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II – Dilmo Mathias Teixeira - Assessor Contábil

III – José Antonio Vieira – Assessor Jurídico
IV- José Antonio Frutuoso - Membro da equipe;
V – Anderson Alex da Silva - Membro da equipe;
VI – Disvaldo Ademir da Roz - Membro da equipe;

Art. 2º - Quaisquer solicitações e/ou informações, por parte da presente equipe, para conhecimento de toda a administração pública deste município, deverá ser apresentada aos membros discriminados nos itens I, II e III do artigo anterior, a partir do dia 10 de dezembro de 2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0FCA6128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre o recesso da administração municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o final do exercício de 2012, bem como a necessidade de unificar as ações e de bem orientar servidores e a comunidade da condução dos serviços públicos essenciais; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de finalizar as atividades desempenhadas durante o exercício de 2012, bem como encerramento de processos diversos em andamento e o encerramento do mandato 2009/2012; bem como o processo de transição de governo que encontra - se em andamento; e

CONSIDERANDO ainda que com presente recesso, a sociedade não terá prejuízo haja vista a manutenção de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido para órgãos da Administração Pública Municipal de Batayporã-MS, recesso administrativo que iniciará a partir de 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Parágrafo Único - Ficam excluídos do recesso administrativo estabelecido no presente artigo, os serviços considerados essenciais de atendimento obrigatório e imediato, atentando para a regularidade dos mesmos, principalmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, limpeza pública, bem como aqueles que por sua natureza, já fazem parte da fase final do encerramento do exercício financeiro de 2012 e dos serviços pertinentes à transição de mandato do Poder Executivo Municipal da gestão 2013/2016, ficando autorizada aos Secretários Municipais, a emissão de ordem de execução de serviços e/ou escala de serviços dos setores subordinados à sua pasta.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BAD55D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 45/2012, de 05 de dezembro de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 05 de dezembro de 2012, às 09h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art.1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Preenchimento do Censo: do CRAS, CREAS, Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social/Órgão Gestor, Casa do Migrante São João Calábria, Abrigo Institucional para crianças e adolescentes/comunidade católica Betel e Associação de Amigos do Lar Santo Antônio /Suas 2012.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 05 de dezembro de 2012.

ROSILEIDE ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D0B3BDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 46/2012, de 05 de dezembro de 2012.
A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 05 (cinco) de dezembro de 2012 às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; tendo em vista a necessidade de responder ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS/FNAS; o seguinte questionamento: 1. O Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE não foi executado, conforme consta no demonstrativo sintético do exercício de 2011.

Resolve:
Artigo 1º - Após as devidas apreciações, fica aprovada a resposta elaborada pelas técnicas do Órgão Gestor para o questionamento apresentado sendo:
Item Único – Apesar de não ter utilizado o recurso federal, o mesmo foi executado com recursos próprios não havendo descontinuidade das ações.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de dezembro de 2012.

ROSILEIDE ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5829379E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 12/2012 BONITO/MS, 18 DE ABRIL DE 2012.

DEFINE E APROVA Inscrições e/ou Renovação de Instituições junto ao CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Inscrição do **Instituto Internacional Visão de Vida**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D49B27A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 15/2012 BONITO/MS, 18 DE ABRIL DE 2012.

DEFINE E APROVA Inscrições e/ou Renovação de Instituições junto ao CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Inscrição da Associação Pestalozzi de Bonito, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:17B6B403

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 008/2012 BONITO/MS, 28 DE MARÇO DE 2012.

DEFINE E APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2011.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2011.

Art. 2º - O Saldo Reprogramado fica destinado da seguinte forma: Proteção Social Básica (Benefícios Eventuais) – Piso Básico Variável e Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade, no CREAS PAEFI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5A717566

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 009/2012 BONITO/MS, 28 DE MARÇO DE 2012.

DEFINE E APROVA Balanço Anual do CMAS 2011.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprovam Balanço Anual CMAS 2011, onde está consolidado de forma adequada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24515D6F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2012 BONITO/MS, 03 DE ABRIL DE 2012.

DEFINE E APROVA Mesa Diretora 2012/2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Mesa Diretora – Josiany Teixeira Gomes, Presidente; Sandra Aparecida Ferreira Dinelli da Costa, Vice-presidente e Elizângela de Souza Oliveira, Secretária Executiva (por nomeação); Comissão de Orçamento e Financiamento: Walkíria Mendes Malaquias, Sami de Souza Mustafa, Marcelo Gil da Silva; Comissão de Políticas Públicas: Zenilda Gonçalves de Rezende, Sirley Goulart Sanches, Sueli Moreira Silveira da Silva e Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: Sandra Aparecida Ferreira Dinelli da Costa, Janaína Antonia Amaro e Ana Aparecida Fernandes Pereira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1DF60FA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2012 BONITO/MS, 03 DE ABRIL DE 2012.

DEFINE E APROVA Critérios de Partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Plano de Ação FEAS – 2012, destinado o valor R$ 81.278,40 (oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) que será transferido da seguinte forma: na ***Proteção Social Básica - Piso Básico Variável (Benefício Eventual):*** R$ 19.506,84 (dezenove mil quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), em custeio. Na ***Proteção Social Especial Piso de Media Complexidade:*** *CREAS* – Serviço de Proteção/Atenção Especializada á Família/Individuo – PAEFI será transferido o valor de R$ 34.201,44 (trinta e quatro mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo: R$ 30.950,80 (trinta mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos) em custeio e R$ 3.250,64 (três mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos) em capital; CREAS – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de MSE de LA/PSC será transferido o valor de R$ 6.892,80 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo: R$ 3.639,68 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) em custeio e R$ 3.253,12 (três mil duzentos e cinqüenta e três reais e doze centavos) em capital. Na ***Proteção Especial de Transição de Media Complexidade:*** *UNIDADES PRIVADAS* – Serviço

de Proteção Social Especializada Pessoas Deficientes/Idosas/Famílias (Associação Pestalozzi) será transferida o valor de R$ 6.892,44 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo: R$ 3.641,80 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em custeio e R$ 3.250,64 (três mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos) em capital. Na ***Proteção Social Especial Piso de Alta Complexidade I:*** *UNIDADES PRIVADAS* – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Obra Social São José) será transferido o valor de R$ 6.892,44 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo: R$ 3.641,80 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em custeio e R$ 3.250,64 (três mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos) em capital; Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Fundação Vida Bonito) será transferido o valor de R$ 6.892,44 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo: R$ 3.641,80 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em custeio e R$ 3.250,64 (três mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos) em capital. Os repasses as unidades privadas deverão ser através de convênio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0AB2AA31

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2012 BONITO/MS, 18 DE ABRIL DE 2012.

DEFINE E APROVA Inscrições e/ou Renovação de Instituições junto ao CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Inscrição do **Instituto Família Legal**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:05970A8E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2012 BONITO/MS, 18 DE ABRIL DE 2012.

DEFINE E APROVA Inscrições e/ou Renovação de Instituições junto ao CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Inscrição do **Instituto Social, Ambiental e Cultural: Amigos da humanidade - ISACAH**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no

órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B4EE8186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.334/12–RH. DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Brazilia Xavier Carneiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe B, Referencia 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Invalidez, com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003.** e artigo 59, e inciso I, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.053,02 (dois mil cinqüenta e três reais e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 010/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F175D191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.335/12–RH. DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Brazilia Xavier Carneiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe B, Referencia 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Invalidez, com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003.** e artigo 59, e inciso I, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.916,15 (um mil novecentos e dezesseis reais e quinze centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 011/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC2DFA1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.336/12-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 7º ano A, B, e C do Ensino Fundamental, período vespertino no dia **27/11/2012 a 28/11/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:142E7CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.337/12-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **03/12//2012 a 05/12/2012**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de licença médica nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:171D213A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.338/12-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **03/12//2012 a 05/12/2012**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:58C6ED82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.339/12-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **03/12//2012**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, em substituição a Professora **Herica Maciel Valêncio,** que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2C75A2E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.340/12-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **29/11//2012 a 30/11/2012 e 04/12/2012 a 21/12/2012**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4BD3A08B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.341/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 841/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Joana do Nascimento,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora de Educação Infantil, período vespertino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Ana Márcia Borges Mafalda**, que se encontra como Diretora da EM. Prof. Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:994C44B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.342/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 836/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Inês Rosana Vicente,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aula na sala de Educação Infantil, período matutino, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período de **30/07/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B9C3FD92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.343/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 1.038/12-RH, de 10 de setembro de 2012, que convoca **Leonei Leite da Conceição,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino de **03/09/2012 a 21/12/2012**, em vaga pura, devido ao pedido de exoneração de professor efetivo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:581A37E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.344/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 872/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Roseni Falcão da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, período **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Maria Naile de Souza,** que se encontra atuando no 3º ano vespertino do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda-Pólo para atender criança deficiente visual, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85A11B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.347/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 846/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Leonete da Silva Cardoso Rodrigues,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, período matutino, de **30/07/2012 a 21/12/2012** em substituição a Professora **Zenilda de Almeida Cavalheiro,** que se encontra como Diretora da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1EA4BF71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.348/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 821/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Cristina Oliveira Ricaldes,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, vespertino, período de **30/07/2012 a 21/12/2012**, em substituição a professora **Márcia Pires dos Santos** que se encontra como Diretora na Escola Municipal João Alves de Arruda-Pólo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24449AEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.349/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 881/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Tatiane Silva de Paula,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula na Educação Infantil vespertino, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, período de **30/07/2012 á 21/12/2012,** em substituição a professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri** que se encontra atuando na Sala de Recursos Multifuncional na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3D62FE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.350/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 847/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Leonida Flores Insfran,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período de **30/07/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:48251478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.351/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 814/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Ana Claudia Teixeira dos Santos,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrara aulas na Sala de Tecnologia Educacionais, período matutino e vespertino na Escola Municipal João Alves de Arruda-Pólo de **30/07/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E7930FD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.352/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 857/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Maria Auxiliadora Mancuelho,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, no período matutino e vespertino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **30/07/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0407B93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.353/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 856/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Mari Lucia Marinho Arsimendia Zampieri,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula como professora na Sala de Recursos Multifuncionais período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, período de **30/07/2012 à 21/12/2012**, em substituição a professora **Sonia Inês Sanches Ribeiro,** cedida para prefeitura de Campo Grande, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DB539EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.354/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 831/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Estela da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aula na **Escola Especializada Caminho da Esperança Sociedade Pestalozzi,** período de **01/08/2012 a 21/12/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DCF1F1DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.355/12-RH DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 835/12-RH, de 23 de julho de 2012, que convoca **Gleison Cassemiro Freitas,** no Cargo de Professor (a) N – III, Classe A, Referência 09, com 40 h/s, para ministrar aulas na sala de Tecnologia Educacional na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de **30/07/2012 a 21/12/2012,** em substituição a Professora **Sonislei Ferreira da Rocha** que se encontra como Coordenadora na SEMED, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6AF03961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.356/12–RH. DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Jandira Trindade Aivy,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde,** Classe B, Referencia 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base na media da remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal,** e artigo 59, e inciso III, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 018/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente de Saúde**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:074914BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - DEMTRAT

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com a Resolução 168/04-CONTRAN, faz saber a sociedade civil organizada e a população em geral, que as aulas práticas para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dos Centros de Formação de Condutores serão ministradas nas ruas Silvestre do Prado, do seu inicio situado atrás do deposito da Madal Madeiras até a esquina da Rua Olívio Jacques e no final da Rua Dr. Pires na quadra entre as Ruas Nestor Gonçalves e Rua Silvestre do Prado.

Bonito 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:468FA868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 221/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2.012.
Processo nº. 3571/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa DK COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um veículo de no mínimo 12 lugares para atender o Centro de Convivência do Idoso Isabel Cenedese
Dotação para o presente exercício:
07.0701.8.244.508.1.7.449052.52 Ficha 218 Fonte 00
07.0701.244.508.7.449052.52 Ficha 378 Fonte 26
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/12/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARCELO FALCÃO LEITE DE ALMEIDA
Dk Comercio de Veículos Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:46EFF657

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 76.265,31 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.306.0501.2.012.3.3.90.30 Fonte: 00 54.746,01
12.361.0501.2.010.3.3.90.30 Fonte: 01 584,80
12.365.0502.2.009.3.3.90.30 Fonte: 01 389,70

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.14 Fonte: 02 500,00
10.301.0509.2.039.3.3.90.39 Fonte: 02 44,80

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0602.2.061.3.3.90.31 Fonte: 00 20.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
28.841.0401.2.057.3.3.90.21 Fonte: 00 10.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.3.90.30 Fonte: 00 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.30 Fonte: 00 3.000,00
17.512.0601.1.014.4.4.90.51 Fonte: 00 56.265,31

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.3.90.36 Fonte: 00 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:BA8563D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2.012

Processo Administrativo n°. 3708/2.011
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP**.**
Objeto: Acrescenta se ao Contrato, a importância de R$: 309.313,59 (trezentos e nove mil trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), e suprimido o valor de R$ 322.437,03 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), passando o valor inicial do contrato de R$: 1.291.927,75 (um milhão duzentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.278.804,31 (um milhão duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos).
Acrescenta-se ao Cronograma Físico Financeiro mais 20 (vinte) dias, contados de 30/11/2012 à 19/12/2012, prazo máximo de execução das obras e serviços contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 29 de novembro de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ
Gimenez Engenharia Ltda Epp

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:B7403A91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.836 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), para os meses de janeiro e fevereiro de 2013.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 06 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:76B54637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.837 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no período de janeiro a fevereiro de 2013.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 06 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9B843A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.838 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 06 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6843A576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 066/2012.

Processo Administrativo nº 158/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) litros de combustível do tipo Óleo Diesel S-50 e 08 baldes de Flua Arla (20 litros), para ser utilizado no veículo que realiza o tansporte de pacientes para a hemodiálise na cidade de Campo Grande.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Campos e Gonçalves Ltda, para fornecimento de 3.000 (três mil) litros de combustível do tipo Óleo Diesel S-50 e 08 baldes de Flua Arla (20

litros), para ser utilizado no veículo que realiza o tansporte de pacientes para a hemodiálise na cidade de Campo Grande, no valor total de R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de Dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:983815E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 406/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 406/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Campos e Gonçalves Ltda.
Objeto: . Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Campos e Gonçalves para fornecimento de 3.000 (três mil) litros de combustíveis do tipo óleo diesel S-50 e 08 baldes de Flua Arla (20) litros, para ser utilizado no veículo que realiza transportes de pacientes para hemodiálise na cidade de Campo Grande, conforme especificações constantes no requerimento.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2012, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:
021001- Secretaria Municipal da Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência até o dia 31/12/2012, ou até a entrega das mercadorias objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria José Gonçalves de Campos.
Data: 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:30A1BE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 405/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 405/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Sinvaldo Alves Gomes-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Sinvaldo Alves Gomes-ME, para executar serviços de instalação de enfeites de natal nos postes de energia elétrica, bem como a retirada dos mesmos, na cidade de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento.
Valor: R$ O valor do presente contrato é de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Dotação Orçamentária:
020701 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva;
08.244.0022.2019.0000 – Implementação da Política Assistencial;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: A execução dos serviços será realizado entre os dias 10/12/2012 até 31/12/2012, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sinvaldo Alves Gomes.
Data: 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:610865F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alcides Castro Neto.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 287/2012, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 287/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 17/10/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alcides Castro Neto.
Data: 16 de outubro de 2012

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C07ECE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cintia Raquel Rosa da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 355/2011, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 355/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 09/11/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cintia Raquel Rosa da Silva.
Data: 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7FA253C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Flavio Henrique Ferreira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 339/2011, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 339/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 14/10/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Flavio Henrique Ferreira.
Data: 11 de outubro de 2012

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3854AAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juliana Mara dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 341/2011, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 341/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 17/10/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Juliana Mara dos Santos.
Data: 16 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A107F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2009.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucilene Silvano da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 250/2009, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 250/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 08/12/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucilene Silvano da Silva.
Data: 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D1C42492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Poliana de Oliveira Malaquias.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 338/2011, Alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 338/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 14/10/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Poliana de Oliveira Malaquias.
Data: 11 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D567AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de rescisão unilateral do contrato nº115/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Consplan-Consultoria, Planejamento, Projeto e Obras.
Fundamento Legal: as disposições do Art 79, inciso II da Lei n.° 8.666/93, bem como nos termos da notificação para retomada de serviços, de 21/09/2012**.**
Objeto: o presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.° 115/2012.
Assina: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 07/12/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D91F42BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 818/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor APARICIO NUNES DE AMORIM, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 03/12/2012 a 01/01/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08C1F5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 845/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar o Adicional de Tempo Integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES, concursada no cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01/12/2012.

Camapuã-MS, 03 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F63BE77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2012 REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO:Ronaldo Alfonso Escobar
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do contratado para exercer temporariamente a função de Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na carga horária de 40/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 02 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00(Seiscentos e vinte e dois reais).
Valor Global do contrato: R$ 1.866,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.122.0005-31.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de Abril de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Ronaldo Alfonso Escobar (Contratado)

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:40FF8826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL 875/2011

"Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências".

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado – MS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Eldorado-MS, em consonância com a legislação federal e estadual pertinente em vigor.

Art. 2º - Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental, como um processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo a sustentabilidade.

Art. 3º - A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 4º - Os princípios básicos da Educação Ambiental são:

I. O enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;
II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III. O pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

IV. A vinculação entre a ética, a educação, a saúde publica, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;

V. A garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;

VI. A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII. A abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII. O respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas tradicionais;

IX. A promoção da eqüidade social e econômica;

X. A promoção do exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da co-responsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;

XI. Estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.

Art. 5º - Os objetivos fundamentais da Educação Ambiental no Município de Eldorado-MS são**:**

I. A construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II. O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

III. A garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;

IV. A participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência critica e ética;

V. O incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI. Incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII. O fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

VIII. O fortalecimento da cidadania, auto-determinação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

IX. O desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental integrados ao Plano Diretor, ao zoneamento ambiental, ecoturismo, mudanças climáticas, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, ao manejo dos recursos florestais, à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural.

Art. 6º - No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

I. A incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

II. A educação ambiental em todos os níveis de ensino;

III. A conscientização da população quanto à importância da valorização do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônica da cidade, com especial foco nas lideranças locais e em especialistas com capacidade de multiplicação;

IV. O engajamento da sociedade na conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente, inclusive com utilização de meios de difusão em massa;

V. Meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 7º - A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações não governamentais e empresas.

Art. 8º - Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

I. Capacitação de recursos humanos;

II. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III. Produção de material educativo e sua ampla divulgação;

IV. Acompanhamento e avaliação.

Art. 9º - A capacitação de recursos humanos, voltada para o ensino formal e não formal, comporta as seguintes dimensões:

I. A incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II. A preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

III. A formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente.

Art. 10 - As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I. O desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II. A difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;

III. O desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV. A busca de alternativas curriculares e metodológicas da capacitação na área ambiental;

V. O apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

Art. 11 - Na produção de material educativo deverão ser observadas a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do município de Eldorado-MS.

Parágrafo único - Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marcos ambientais, assim compreendidos os bens naturais considerados identificadores da cidade.

Art. 12 - Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I. Educação básica, infantil e fundamental;

II. Educação média e tecnológica;

III. Educação superior e pós-graduação;

IV. Educação especial;

V. Educação para populações tradicionais.

Parágrafo Único - As iniciativas de educação ambiental no ensino formal implementadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal deverão contemplar, prioritariamente, a educação básica.

Art. 13 - A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§1° - A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede pública municipal, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular.

§2° - Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 14 - A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 15 - Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio-ambiente, realizadas à margem das instituições escolares.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal incentivará:

I. A difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II. A ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III. A participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, as universidades e as organizações não-governamentais;

IV. O trabalho de sensibilização junto às populações tradicionais ligadas às Unidades de Conservação, bem como a todas as comunidades envolvidas.

Art. 16 - O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende a Departamento Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - O disposto no caput não importa em vedação a que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambiental, desde que observados os ditames desta Lei e os fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental.

Art. 17 - O Departamento Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, compete:

I. Definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II. Definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da política municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;

III. Participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;

IV. Acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental;

V. Articular junto ao governo federal e estadual, na implementação e monitoramento das Políticas, programas e projetos no âmbito municipal, contribuindo para a existência de um forte Sistema Nacional de Educação Ambiental.

§ 1° - Para fins de planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambiental, o órgão gestor deverá, além de ouvir o CONDEMA, na forma da Legislação em vigor, constituir uma comissão multidisciplinar de Educação Ambiental (CMEA) de assessoramento, não governamental, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por representantes de universidades, organizações do terceiro setor e empresas com responsabilidade social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, de apreciar, formular, propor e avaliar programas, projetos e ações de educação ambiental e exercer o controle social.

§ 2° - Competirá à Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental (CMEA) a que se refere o parágrafo anterior:

I. Apresentar, até 30 de abril de cada ano, propostas de projetos, com os respectivos dimensionamentos de recursos, para fim de subsidiar os projetos de leis orçamentárias;

II. Assessorar o órgão gestor na promoção de uma conferência anual de avaliação da política municipal de educação ambiental, com a presença de representantes do setor público, da sociedade civil e das empresas que desenvolvam iniciativas de educação ambiental; e

III. Propor, até 15 de janeiro de cada ano, um tema a ser priorizado nas campanhas de educação ambiental, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9° desta Lei.

§ 3° - Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo anterior, toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da Política estabelecida por esta Lei deverá comportar métodos de monitoramento e avaliação.

Art. 18 - A implementação de planos, programas e projetos de educação ambiental no âmbito do ensino formal devem ser submetida à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 19 – O Departamento Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal da Educação e os demais órgãos do Município de Eldorado-MS, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art. 20 - A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I. Conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II. Economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno socioambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;

III. Análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá contemplar a capacidade institucional e a continuidade dos planos, programas e projetos.

Art. 21 - Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal, relativos a meio ambiente e educação, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8800C023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 238/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 060/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas manga curta com serigrafias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.

Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 7 de dezembro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BB1E5589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 230/2012
Processo nº 238/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas manga curta com serigrafias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.39-167
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Vigência: 07/12/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 07/12/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edivanilson Lopes Romeiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:132A31F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 240/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 054/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de organização de eventos e correlatos visando a locação de bens para realização da 4ª. Feira do Leite do Território Cone Sul neste município de Iguatemi (MS), em atendimetno ao Plano de Trabalho Simplificado nº. 387/2012 celebrado com a Itaipu, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação

Vencedor(es): GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 19.588,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2012.

JOSIMAR MARAFIGO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5E1D0A5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 038/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 112/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA - EPP**, com o CNPJ sob o nº. **CNPJ: 07.266.202/0001-29**, com o valor total de **R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9A3D8212

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 80/2012

PORTARIA Nº 80/2012

Concede férias aos Servidores que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Elizeu da Silva**, lotado no cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado – DAS II, no período de 26 de dezembro de 2012 a15 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder férias ao Servidor **Elço Brasil Pavão de Arruda**, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 07 de janeiro a 26 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

III- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

IV- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CD3412C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
6346-0	Roseli Rigonato Silva	Auxiliar de Serviços Diversos– AXD	**59**	04-12 a 31-01-13	**Sim**
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem – AEN	**01**	20-11-2012	**Não**
1769-8	Nilce Elias da Rocha Batista	Auxiliar de Serviços Diversos– AXD	**10**	26-11 a 05-12-12	**Não**
6320-7	Rosane da Costa	Auxiliar de Enfermagem – AEN	**03**	12 a 14-11-12	**Não**
3704-4	Sandra Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem – AEN	**10**	30-11 a 09-12-12	**Não**
1960-7	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professor de Séries Iniciais	**117**	05-11 a 01-03-13	**Não**
2209-8/2989-0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Professor de Educação Artística	**05**	19 a 23-11-12	**Não**
295-0	Ivete Freire da Foncêca	Professor de Séries Iniciais	**30**	22-11 a 21-12-12	**Não**
1087-1	Margaret Florian Silva	Assistente de Administração Escolar	**30**	27-11 a 26-12-12	**Não**
481-2	Maria José Correia de Souza Barbosa	Agente de Serviço Escolar	**15**	06 a 20-11-12	**Não**
2817-7	Renata Aparecida Rezende	Professor de Creche	**30**	21-11 a 20-12-12	**Sim**
3423-1	Simone de Oliveira Machado	Professor de Educação Infantil	**10**	05 a 14-11-12	**Não**
3423-1	Simone de Oliveira	Professor de Educação	**30**	14-11 a 13-12-	**Sim**

	Machado	Infantil		12	
3473-8	Valeria Geralda de S. Luzia	Professor de Matemática	**10**	21 a 30-11-12	**Não**
895-8	Walfrêdo Manoel da Silva	Professor de Geografia	**60**	21-10 a 19-12-12	**Sim**
928-8	Claudineia Ramires de Moraes	Professor de Português	**10**	27-10 a 06-11-12	**Não**
2768-5	Andréia Nunes de Melo	Professor de Séries Iniciais	**10**	18 a 27-11-12	**Não**
3105-4	Ana Rosa Alves Dantas	Agente de Serviço Escolar	**04**	06 a 09-11-12	**Não**
3429-0	Adriana Hawerroth Oliveira	Professor de História	**15**	21-11 a 05-12-12	**Não**
2231-4	Adenice de Souza Gomes	Cozinheiro Escolar	**07**	26-11 a 02-12-12	**Não**
2177-6	Anai Maria Ramos Ricci	Professor de Educação Infantil	**08**	23 a 30-11-12	**Não**
6327-4	Ângela Cristina Prior	Professor de Educação Física	**10**	19 a 28-11-12	**Não**
105-8	Clarice Custodio Jacomelli	Professor de Educação Infantil	**05**	19 a 23-11-12	**Não**
1797-3/2053-2	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Professor de Séries Iniciais	**15**	19-11 a 03-12-12	**Não**
2613-1	Izabel Leite dos Santos Leal	Professor de Educação Infantil	**30**	21-11 a 20-12-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:209BBB82

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 002/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação Projeto Maranathá.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:73040A08

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 003/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C0514C8C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/12

Republicado por incorreção
Processo nº 306/12 – Dispensa nº 029/12.
Partes Município de Naviraí e o Sr Jorge Afonso de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 25/11/2012, ficando seu prazo de execução total compreendida entre 25/05/2012 a 24/01/2013 e a vigência total até o dia 24/02/2013 e o valor acrescido de R$ 900,00, perfazendo o valor total contratual em 3.600,00. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sr. Jorge Afonso de Oliveira, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7D11B56E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5989/12

PROCESSO Nº. 089/12 – PREGÃO Nº. 042/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO PLACA HSH 1297 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 410,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 07/12/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:CB141241

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 279/2011

Processo nº 673/2011 – Inexigibilidade nº 040/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Contratação do Sindárbitros - Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul por um período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de arbitragens em atendimento a Fundação de Esportes por ocasião de jogos, torneios, campeonatos e outros eventos esportivos a serem realizados no município de Naviraí - MS - Valor: R$ 68.040,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa - Naviraí-MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5DCCF9D1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2011

Processo nº 330/2011 – Pregão Presencial nº 134/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Sinasp – Sinalização e Engenharia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando aquisição futura de placas de sinalização vertical para serem utilizados pela Equipe de Manutenção do Núcleo de Transporte Urbano na sinalização viária do município, substituição de placas danificadas e fixação de novas placas nos locais não sinalizados - Vigência: 07/12/11 à 07/12/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BA833FE6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2011

Processo nº 696/2011 – Pregão Presencial nº 229/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: J C dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de limpeza para continuidade dos trabalhos com famílias desenvolvidos pela Gerencia de Assistência Social e seus núcleos no município de Naviraí - MS - Vigência: 08/12/11 à 08/12/12 - Assina:

Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CB73B012

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2011

Processo nº 696/2011 – Pregão Presencial nº 229/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: K S dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de limpeza para continuidade dos trabalhos com famílias desenvolvidos pela Gerencia de Assistência Social e seus núcleos no município de Naviraí - MS - Vigência: 08/12/11 à 08/12/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AA7AD440

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2011

Processo nº 696/2011 – Pregão Presencial nº 229/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Quimisul Produtos para Limpeza Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de limpeza para continuidade dos trabalhos com famílias desenvolvidos pela Gerencia de Assistência Social e seus núcleos no município de Naviraí - MS - Vigência: 08/12/11 à 08/12/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B22139DD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2011

Processo nº 705/2011 – Pregão Presencial nº 232/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Lima & Ferruzzi Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para realizações de consultas neurológicas e exames de eletroencefalograma junto ao Centro de Especialidades Médicas da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS – Vigência: 09/12/11 a 09/12/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:69765D1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos/apresentação da banda **Anjos do Resgate**, nas festividades do Luzes do Cerrado – Edição 2012, com data da apresentação prevista para o dia 16 de dezembro de 2012, na cidade São Gabriel do Oeste.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1108 Luzes do Cerrado – O Natal iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 21 de dezembro de 2012.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Nayara dos Reis Martins
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:FE4262A0

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: Work Show Produçõess Artisticas Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos/apresentação da dupla sertaneja **João Neto e Frederico**, nas festividades do Luzes do Cerrado – Edição 2012, com data da apresentação prevista para o dia 13 de dezembro de 2012, na cidade São Gabriel do Oeste.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1108 Luzes do Cerrado – O Natal iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 21 de dezembro de 2012.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Wander Divino de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:690B1FA8

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por incoreeção, publicado no Diário nº 0729, pág. 29 dia 06/12/2012.

Despacho:Presidente FUNGAB – Maria Irene Reginatto Eibel
Assunto:Locação de sanitários químicos portáteis

1.Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.
2.Objeto: Contrato de locação de sanitários químicos portáteis da empresa Som + Eventos LTDA – ME, CNPJ nº 16.824.173/0001-64, para atender as festividades do Luzes do Cerrado – O Natal iluminado

de São Gabriel do Oeste – Edição 2012, ao custo total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Municípios.
São Gabriel do Oeste – MS
Em 30 de novembro de 2.012

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:8AC332D3

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por incorreção, publicado no Diário nº 0729, pág. 29 dia 06/12/2012.

Despacho:Presidente FUNGAB – Maria Irene Reginatto Eibel
Assunto:Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização e para eventos de pequeno porte relacionados às festividades do Luzes do Cerrado – Edição 2012.
1.Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.
2.Objeto: Contrato de serviço de sonorização da empresa Bertoncelli e Cia LTDA, CNPJ nº 10.597.186/0001-61, para atender as festividades do Luzes do Cerrado – O Natal iluminado de São Gabriel do Oeste – Edição 2012, ao custo total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

3.Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios.
São Gabriel do Oeste – MS
Em 30 de novembro de 2.012

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:881B0466

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação por incorreção, publicado no Diário nº 0730, pág. 35 dia 07/12/2012.

Despacho:Presidente FUNGAB – Maria Irene Reginatto Eibel
Assunto:Contratação de empresa especializada na locação de camarins para atender o Luzes do Cerrado – Edição 2012.
1.Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.
2.Objeto: Contrato de locação de camarins da empresa M. L Produções e Eventos EIRELI, CNPJ nº 16.692.114/0001-80, para atender as festividades do Luzes do Cerrado – O Natal iluminado de São Gabriel do Oeste – Edição 2012, ao custo total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3.Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios.
São Gabriel do Oeste – MS
Em 03 de dezembro de 2.012

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:D65D0786

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
CONTRATADO: M. L PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: locação de camarins para os dias 13 e 16 de dezembro para atender o Luzes do Cerrado – Edição 2012.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1108.0000 Luzes do Cerrado-O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até a data de 17/12/2012, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Marcio Luiz Lomba
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:33BC631E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2012

Aos dez dias do mês de dezembro de 2012, o **Município de São Gabriel do Oeste** pessoa jurídica de direito público, sediado a Rua Martimiano Alves Dias, 1211, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sérgio Luiz Marcon**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 113.214/SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.939.761-00, residente à Av. Mato Grosso do Sul, 724, nesta cidade, nos termos da alínea "e" do subitem 6.1 do edital c/c cláusula sexta da Ata de Registro de Preços n° 16/2012, e do Decreto Municipal nº 73/2009, **RESOLVE cancelar os preços registrados na Ata de Registro dos Preços**, onde estão registrados os preços de móveis para escritório das Empresas: **Bernardi & Assis Ltda - ME** , com sede a Av. Mato Grosso do Sul, n° 1.435, Centro, em São Gabriel do Oeste, MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.980.587/0001-29, neste ato representada por **Analice Pertusatti Bernardi**, brasileira, casada, comerciante, portadora da da CI RG nº 12R-3.238.288 SSP/SC e do CPF nº 928.752.389-49, residente e domiciliada a Av. Mato Grosso do Sul, 1405, Centro, São Gabriel do Oeste, MS; e **Livraria e Papelaria Nacional Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.741.293/0001-93, Inscrição Estadual n. 28.305.426-3, com sede a Rua 14 de julho, 33, Vila Santa Dorothéa, neste ato representada pelo Sr. **Américo Delano Mendonça**, brasileiro, casado, portador do RG n. 500.437 SSP/MS e do CPF/MF n. 424.526.941-34, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO OBJETO**

1.1 . O objeto da presente termo é o cancelamento dos preços registrados dos Móveis para Escritório, para fornecimento à Administração Municipal.

2. **DO CANCELAMENTO**

2.1.Ficam cancelados unilateralmente os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 16/2012, de 20 de julho de 2012, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir da publicação do presente instrumento.

2.2. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas acima nominadas, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C2A13818

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1122
Processo administrativo: 007/2012.
Contratante: Funpesg-Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratada: Kcinco Caminhões e ônibus Ltda.
Objeto: *Aquisição de peças para o trator marca Agrale pertencente a patrulha mecanizada da Funpesg, conforme pregão presencial n.º 089/12, processo licitatório n.º 145/2012, processo administrativo n.º 007/2012.*
Fundamentação legal: *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02.12 FUNPESG
3.3.90.30.39 Material de Consumo
20.601.0054.2150.0000 Manutenção da Patrulha Mecanizada

Valor: *R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).*
Data da assinatura*: 05/12/2012.*
Ordenador de despesas: *Idione Maria Perin-Diretora Geral*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:BD279331

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Publicado originalmente no dia 17/05/2012, fl. 65 do Diário nº 590)
CONTRATO Nª 052/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimenta asfáltica na Rua Curicaca, entre as Ruas Tucanos e Arapongas, localizada no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS -Convênio 715321/2009/Ministério da Integração Nacional.
Valor: R$ 431.928,23 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
Dotação:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf. Pluv. /Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da ordem de inicio dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Renato Marcilio da Silva.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9EEE72A0

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Contrato nº 116/2011
Processo administrativo nº 094/2011
Contratante: Município de São Gabriel do oeste
Contratado: **Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.**
Objeto: Rescisão do contrato nº 116/2011, **a partir de 31/12/2012**, o qual teve por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de orçamento, execução orçamentária, finanças e contabilidade, gestão patrimonial e capacitação de equipe técnica e encerramento de mandato.
Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Contratual fundamenta-se no artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93 e cláusula décima do Contrato nº 116/2011.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Luiz Carlos Rossi.
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C83640BF

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo nº 001/2012
Contrato nº 030/2012
Processo Administrativo nº 021/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: F. Rocha e Cia Ltda
Objeto: R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais) ao valor do Contrato n.º 030/2012, face ao acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados.
Fundamentação legal: Artigo 65, I, "b", e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Pedro Germano de Abreu.
Data: 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:99E47614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 380/2012

Decreto "P" nº 380/2012 PMSGO-GAB 10 de Dezembro de 2012.

Declara Vacância De Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Obras, do servidor ***JOSÉ TONZAR MANARIN,*** matrícula 3503, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste nº 001/2012, homologado em 06/07/2012, no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4D4398F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 104/2012

PORTARIA N°104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria nº 101/2012, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dois dos membros da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, o primeiro designado como Presidente e o segundo membro, declaram-se impedido em continuar na referida Comissão,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte composição:
I – Presidente: Wésner Vargas de Oliveira ;
II – Membro: Fabio Luiz Pedroso
III – Membro: Adriana de Fátima Basso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

JEAN CEZAR DE FRANÇA NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:92FBCAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 23 de Setembro de 2009, cujo Resultado foi homologado em 31 de Março de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de Setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 21 DE DEZEMBRO DE 2012
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANOLINGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
TAMARA SILVA DE PAULA	1235344 SSP/MS	4º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 07 de Dezembro de 2.012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EFAC0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2012

Exoneração do Cargo de Assistente Técnico III

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Municipio.
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Simbolo CCAD - 304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Municipio de Sidrolândia-MS.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2012.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

TANIA MARIA PASTÓRIO ROSSATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B54910C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2012
Contrato n° 15/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 15/2010, processo 167/2010 na modalidade tomada de preço n° 01/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Cascatinha II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2012 a 30 de abril de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BF5E8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2012
Contrato n° 16/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 16/2010, processo 247/2010 na modalidade tomada de preço n° 02/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Jardim Alfa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2012 a 30 de março de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2543472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 166/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 166/2011, processo licitatório n° 3504/2011 na modalidade tomada de preço n° 09/2011, referente execução de obras de pavimentação asfáltica (16.537,51 m²), meio fio e sarjeta (4.985,26 m) no Bairro Cascatinha II, conforme projeto memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro em anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2012 à 20 de maio de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:27D4589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 179/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 179/2011, processo licitatório n° 4068/2011 na modalidade tomada de preço n° 10/2011, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e obras complementares no Bairro Sol Nascente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de dezembro de 2012 a 10 de junho de 2013.
Assina: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:58BC5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 138/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 138/2012, processo licitatório n° 3195/2012 na modalidade tomada de preço n° 04/2012, referente a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e obras de restauração de abrigos de ônibus em diversas ruas da Cidade de Sidrolândia, referente ao Contrato de Repasse n° 0330.814-11/2010 MCIDADES – Caixa Econômica Federal, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro em anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 29 de dezembro de 2012 a 29 de março de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7FDDC78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 144/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 144/2012, processo licitatório n° 4586/2012, contrato de repasse n° 0321.843-74/2010/MAPA/CAIXA, referente execução do Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros, oriundos do Programa PRODESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 26 de dezembro de 2012 à 24 de junho de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:401E9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 242/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Traço Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 242/2011, Processo Licitatório n° 6149/2011, na modalidade Tomada de Preço n° 14/2011, referente à execução de obras de drenagem de águas pluviais no Bairro Cascatinha II, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro em anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de dezembro de 2012 a 30 de abril de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F9DDB18A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo DAÍ 3;** lotado no Setor de Ensino 10%, nomeado pela portaria municipal nº 008/2010 de 04/01/2010, portador do RG nº 200144 SSP/MS e CPF nº 171.996.541-20.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:6B4DE66A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor **APARECIDO FERREIRA PINTO,** do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, Símbolo DAÍ 3;** lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas , nomeado pela portaria municipal nº 009/2010 de 04/01/2010, portador do RG nº 001525729 SSP/MS e CPF nº 446.103.351-15.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4724B7F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor **BENONE SCARAMAL,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Símbolo DAS 1;** lotado no Setor de Administração – Secretária de Saúde, nomeado pela portaria municipal nº 004/2009 de 01/01/2009, portador do RG nº 5282101 SSP/SP e CPF nº 256.593.329-00.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:14F688B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2012

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, a Servidora **DERCILIA DE ALEMÃO SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SETOR DE BIBLIOTECA, Símbolo DAÍ 3;** lotada na Divisão de Cultura, nomeada pela portaria municipal nº 045/2010 de 01/02/2010, portadora do RG nº 000662272 SSP/MS e CPF nº 018.971.321-66.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:B749F44E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR, o Servidor **EDERSON VIDOTO CARDOSO DE SÁ,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAI 1;** lotado no Setor de Transporte Escolar, nomeado pela portaria municipal nº 128/2010 de 03/05/2010, portador do RG nº 1.612.708 SSP/MS e CPF nº 018.388.101-02.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:F01E15C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor **EDIMAR CARDOSO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAI 1;** lotado no Setor de Hospital, nomeado pela portaria municipal nº 062/2009 de 02/02/2009, portador do RG nº 001052262 SSP/MS e CPF nº 798.974.521-68.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:0F63849A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2012

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, a Servidora ELEUSA ROMAO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE SETOR DE CRECHES, Símbolo DAI 3; lotada no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, nomeada pela portaria municipal nº 019/2012 de 04/01/2010, portadora do RG nº 000661965 SSP/MS e CPF nº 815.135.931-53.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:52B73B2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor EMERSON CORRÊA DE ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS 1; lotado no Departamento de Promoção Social, nomeado pela portaria municipal nº 269/2012 de 09/07/2012, portador do RG nº 001175440 SSP/MS e CPF nº 909.776.371-15.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:4B65331B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LASER, Símbolo DAS 2; lotado na Divisão de Esportes e Laser, nomeado pela portaria municipal nº 009/2011 de 04/02/2011, portador do RG nº 000725149 SSP/MS e CPF nº 859.809.001-87.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E75B9862

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor FAGNER SAUL CASTRO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, Símbolo DAÍ 1; lotado no Departamento de Promoção Social, nomeado pela portaria municipal nº 099/2012 de 09/03/2012, portador do RG nº 001457662 SSP/MS e CPF nº 027.146.931-56.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:D54702CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor GILMAR CAIO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 1; lotado no Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, nomeado pela portaria municipal nº 101/2010 de 09/04/2010, portador do RG nº 30974808 SSP/PR e CPF nº 333.967.529-53.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E892E544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR, o Servidor ISMAEL DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, Símbolo DAÍ 3; lotado no Setor de Hospital, nomeado pela portaria municipal nº 037/2009 de 13/01/2009, portador do RG nº 001108028 SSP/MS e CPF nº 922.180.401-15.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E01E26D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2012

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, a Servidora IVANIR BATISTA DE JESUS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA, Símbolo DAÍ 1; lotada no Departamento de Agricultura e Pecuária, nomeada pela portaria municipal nº 034/2012 de 02/01/2012, portadora do RG nº 000662023 SSP/MS e CPF nº 899.884.261-00.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8B20B64A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor FAGNER SAUL CASTRO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, Símbolo DAÍ 1; lotado no Departamento de Promoção Social, nomeado pela portaria municipal nº 099/2012 de 09/03/2012, portador do RG nº 001457662 SSP/MS e CPF nº 027.146.931-56.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:55C751F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor JORGE ROQUE DE BARROS, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 2; lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado pela portaria municipal nº 129/2011 de 04/07/2011, portador do RG nº 015346 SSP/MS e CPF nº 237.902.531-20.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:B832A330

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor JOSE APARECIDO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAÍ 1; lotado na Divisão de Esportes e Laser, nomeado pela portaria municipal nº 013/2010 de 04/01/2010, portador do RG nº 160.731 SSP/MS e CPF nº 294.739.181-00.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 31/12/2012; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, 20 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:C169F059

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2012

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, transmissão das sessões legislativas, divulgação e veiculação de campanhas para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

RETIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 11/12/2012 a 11/06/2013.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Ariosto Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:BFF15F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 165 /2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.376.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e seis mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
31.90.94.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUNIC. DE FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

GAB.SECRET.MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.04.123.302.1002
44.90.51.00 – F – 00 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607.2035
33.90.30.00 – F – 00 R$ 5.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC. VALOR.PROF. EDUC - FUNDEB

2320.12.365.704.2062
31.90.13.00 – F – 18 R$ 286.000,00
31.90.11.00 – F – 18 R$ 485.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
31.90.04.00 – F – 01 R$ 80.000,00
2301.12.365.704.2053
31.90.11.00 – F – 01 R$ 220.000,00
31.90.13.00 – F – 01 R$ 50.000,00
33.90.39.00 – F – 01 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 02 R$ 20.000,00
2510.10.301.801.2058
31.90.11.00 – F – 02 R$ 100.000,00
33.90.30.00 – F – 14 R$ 90.000,00
2510.10.302.802.2045
33.90.30.00 – F – 14 R$ 5.000,00

TOTAL R$ 1.376.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
33.90.14.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUNIC. DE FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL
GAB.SECRET.MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.28.843.302.2015
32.90.21.00 – F – 00 R$ 150.000,00
46.90.71.00 – F – 00 R$ 300.000,00

SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 00 R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.365.704.2053
33.90.36.00 – F – 01 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC. VALOR.PROF. EDUC - FUNDEB

2320.12.361.702.2054
31.90.11.00 – F – 19 R$ 771.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.801.2058
33.90.36.00 – F – 14 R$ 95.000,00

TOTAL R$ 1.376.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B46E3226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 166 /2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
33.90.30.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRET. MUNIC. DE FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL
GAB.SECRET.MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.04.129.302.1003
33.90.93.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607.2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIT.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
31.90.94.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
33.90.30.00 – F – 00 R$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.39.00 – F – 02 R$ 20.000,00
31.90.94.00 – F – 02 R$ 100.000,00
33.90.30.00 – F – 02 R$ 40.000,00
2510.10.301.801.2058
44.90.52.00 – F – 14 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 475.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de dezembro de 2011.

SECRET. MUNIC. DE FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL
GAB.SECRET.MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.04.129.302.1003
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 00 R$ 205.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.302.802.2045
33.90.39.00 – F – 02 R$ 160.000,00
33.90.39.00 – F – 14 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 475.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de Novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5BAE181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 167 /2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 20 R$ 2.200.000,00

T O T A L R$ 2.200.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BE3FB714

